



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº. 1.328/2011 DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar melhorias em unidades habitacionais e abrir Crédito Adicional Especial proveniente de anulação e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº <u>806</u> / 20 <u>11</u>	
Em <u>01</u> / <u>04</u> / 20 <u>11</u>	
<u>Fabiani A. Loman</u>	
Sec. Geral	

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar com recursos próprios, melhorias nas 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais do Residencial denominado "Meu Cantinho" na sede do Município.

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2011, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.001.	HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16.	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482.	Habitação Urbana
PROGRAMA:	0018.	Políticas habitacionais.
PROJETO:	1.200.	Melhorias na estrutura física das 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

**ARTIGO 3º** - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.066.	Aquisição patolas, pá carregadeiras, retroescavadeiras, trator esteira.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março do ano de dois mil e onze.*

**MAURO RUI HEISLER**  
*Prefeito*

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**  
**31 / 03 / 11**